

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**1º RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS POR PRAZO DETERMINADO - EDITAL Nº 001/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, PR – PMPF/PR**  
**1º RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 01/2021**  
**CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS POR PRAZO DETERMINADO**  
**EDITAL Nº 001/2021**

O Município de Paula Freitas – PR, através do Prefeito Municipal e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada através do **Decreto 2.527/2021 de 12 de fevereiro de 2021**, com fulcro na Lei Federal 11.788/2008 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas em estágio, a qual se regerá pelas instruções Especiais contidas neste edital. O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 2 (dois), sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

**CRONOGRAMA**

FASE	PERÍODO
Inscrições	Formulário de Inscrição em anexo e fotocópias do documento de identidade e CPF.
Período de Inscrição	Do dia 17 de março de 2021 até 30 de março de 2021.
Taxa de Inscrição	Não há taxa de inscrição
Data da Prova	10 de abril de 2021.
Publicação do gabarito	No dia 12 de abril de 2021 no endereço eletrônico <a href="http://www.paulafreitas.pr.gov.br/">http://www.paulafreitas.pr.gov.br/</a>
Publicação da Classificação provisória	Dia 19 de abril no endereço eletrônico <a href="http://www.paulafreitas.pr.gov.br/">http://www.paulafreitas.pr.gov.br/</a>
Prazo de entrega para recurso	20 e 21 de abril de 2021 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paula Freitas - PR
Classificação Final	23 de abril de 2021 no endereço eletrônico <a href="http://www.paulafreitas.pr.gov.br/">http://www.paulafreitas.pr.gov.br/</a>
Convocação para contratação	De acordo com as necessidades das Repartições (Secretaria de Educação, saúde, assistência Social e administração).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários, designada pelo **Decreto 2.527/2021 de 12 de fevereiro de 2021**

1.2. O processo Seletivo para estagiários destina-se a contratação de acordo com a necessidades das Repartições (Secretaria de Educação, saúde, assistência Social e administração).

1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referente a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do município; bem como manter atualizado seu telefone de contato;

1.5. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Paula Freitas - PR.

1.6. O prazo de validade do processo seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de homologação de seu resultado, sendo este prazo prorrogável por igual período.

1.7. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no máximo 01 (um) ano e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser **prorrogada por** mais 01 (um) ano.

1.8. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas /semanais e no máximo 30 horas/semanais);

1.9. O correrá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:

I – Por reprovação do estudante;

II – Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;

III – Pela transferência do estagiário para outro curso;

IV – Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;

V – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

VI – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

VII- Por apresentar faltas sem justificativas;

VIII- Pelo descumprimento das normas estabelecidas pela instituição;

IX- Por indisciplina;

X- Por desídia no desempenho das respectivas funções.

**2. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO, VAGAS E CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E REQUISITOS**

LOCAL DE ESTÁGIO	VAGAS	REQUISITOS
Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade.	Estar cursando Ensino médio, magistério, Pedagogia ou qualquer outra de licenciatura.
Secretaria de Saúde	De acordo com a necessidade.	Estar cursando Ensino médio, graduação ou Técnico na área da saúde.
Administração Pública	De acordo com a necessidade.	Estar cursando Ensino Médio, graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Informática e Técnico em Administração, Engenharia, entre outros cursos nestas áreas.
Secretaria de Assistência Social	De acordo com a necessidade.	Estar cursando Ensino Médio, Assistência Social ou Psicologia.

\*O estagiário de nível médio exercerá suas atividades onde houver necessidade.

2.1. Dentro da necessidade do município os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Prefeitura Municipal, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 3 (três) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio;

2.2. Conforme o Curso e a carga horária a remuneração poderão sofrer alterações, conforme tabela abaixo:

Alunos matriculados em:	Jornada diária em horas	Jornada semana em horas	Valor da Bolsa	Auxílio transporte	Total
Ensino Médio/ Técnico	4	20	R\$350,00	R\$50,00	R\$ 400,00
Ensino Médio/ Técnico	6	30	R\$550,00	R\$50,00	R\$ 600,00
Ensino Superior	4	20	R\$430,00	R\$50,00	R\$ 480,00
Ensino Superior	6	30	R\$670,00	R\$50,00	R\$ 720,00

### 3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1. Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do primeiro semestre ou de acordo com a regulamentação própria da Instituição de Ensino;

3.1.2. Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;

3.1.3. Não ter sido estagiário no município pelo período de 02 (dois) anos;

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficarão abertas entre **17 de março a 30 de março de 2021**.

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Agostinho de Souza, nº 550 – Centro- Paula Freitas-PR, formulário de Inscrição devidamente preenchido (anexo I), com os seguintes documentos:

4.2.1. Fotocópia do documento de identidade;

4.2.2. Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

4.3. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar a área de estágio para o qual pretende concorrer, devendo este ser condizente com seu curso;

4.3.1. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento;

4.3.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de área de estágio;

4.3.3. Não será realizada impressão da ficha de inscrição e fotocópias de documentos na sede da Secretaria de Educação;

4.3.4. A ficha de inscrição e documentação exigida não será conferida no ato de inscrição. A equipe da Secretaria de Educação somente irá protocolar as inscrições recebidas.

4.3.5. Ao se inscrever o candidato deverá informar seu grau de estudos e instituição que está matriculado.

### 5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o emprego em Teste Seletivo, desde que o exercício do emprego seja compatível com a deficiência de que são portadoras;

5.2. Conforme ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado à pessoa com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego;

5.2.1. Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;

5.2.2. Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente;

5.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;

5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99;

5.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no art. 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos, durante o período de inscrição;

5.6. As pessoas com deficiência, no ato da realização da sua inscrição, deverão apresentar laudo médico original no ato da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de emprego;

5.7. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital NÃO serão considerados como pessoas com deficiência;

5.8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos;

### 6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1. O Processo Seletivo será exclusivamente de prova objetiva e de caráter classificatório;

6.2. A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas;

6.3. As provas objetivas desenvolver-se-ão através de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Considerando ainda que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta;

6.4. Na prova será atribuída pontuação 0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis;

6.5. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso;

6.6. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas;

6.7. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sob a respectiva mesa do candidato até o término da prova;

- 6.8. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato;
- 6.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas e constante edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas;
- 6.10. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme este edital;
- 6.11. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identificação original e comprovante de inscrição.
- 6.12. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação;
- 6.13. É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, data de nascimento, RG, nº de inscrição e assinatura) no cartão resposta que será distribuído no ato da realização da prova;
- 6.14. Encerradas as provas, estas deverão ser acondicionadas em envelopes lacrados em sala, na presença de no mínimo três candidatos, devidamente identificados no próprio envelope, sendo que estes também assinarão o laço a fim de impossibilitar a violação dos mesmos. Igual procedimento deverá ser feito com os cartões resposta, em envelopes separados.

## 7. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE, ALÉM DAS DEMAIS HIPÓTESES PREVISTAS NO EDITAL:

- 7.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados no item 6.6 deste Edital;
- 7.2. Será também eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar o local da prova sem a devida autorização;
- 7.3. Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;
- 7.4. Tumultuar ou perturbar de qualquer modo a realização das provas;
- 7.5. Estabelecer comunicação com outros candidatos, por qualquer meio;
- 7.6. Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- 7.7. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 7.8. Não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;
- 7.9. Utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
- 7.10. Não devolver integralmente o material solicitado.

## 8. DA PONTUAÇÃO NA PROVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 8.1. Cada questão da prova de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais terá o valor equivalente a 05 (cinco) pontos, perfazendo o Total de 100 (cem) pontos;

### 8.2. Ensino Médio, Técnico e Superior

PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10	5,0	Leitura, interpretação de texto, gramática, ortografia, e acentuação;
Matemática	05	5,0	Conteúdos básicos através de interpretação e resolução de problemas;
Conhecimentos Gerais	05	5,0	Atualidades e conhecimentos do município, da economia, política, cidadania, da área da saúde, educação e social;

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 9.1 A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
- 9.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final, e, listas de classificação por área de atuação;

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 10.1. Na classificação final entre os candidatos com igual números de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- 10.1.1. Maior idade;
- 10.1.2. Obter o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- 10.1.3. Obter o maior número de pontos na Prova de Matemática;
- 10.1.4. Maior tempo de escolaridade.

## 11. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 11.1. As provas objetivas para a seleção de estagiários de que trata este edital será aplicada no dia 10 de abril de 2021.
- 11.2. Horário: 14 horas;
- 11.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos) munido de um documento original com foto;
- 11.2.2 Não será permitida entrada no local da prova após fechar os portões;
- 11.3. Local: Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin, Avenida Agostinho de Souza, 1150- Centro- Paula Freitas-PR.

## 12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

- 12.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 15 horas, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Paula Freitas – PR e no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.paulafreitas.pr.gov.br> e rede social da Secretaria Municipal de Educação.

## 13. DOS RECURSOS

- 13.1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
- a) Inscrições indeferidas;
- b) Questões da Prova e Gabarito Preliminar;
- c) Resultado das Provas;

13.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial do processo Seletivo e protocolado no Sede da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes especificações (Anexo III):

- a) Nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) numero do documento de identidade (RG);
- d) Área para qual se inscreveu;
- e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- f) a fundamentação, com as devidas razões do recurso;

13.2. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

13.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, fax ou por via eletrônica, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente;

13.4. O resultado dos recursos interpostos será afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Paula Freitas- PR e no site <http://www.paulafreitas.pr.gov.br> e Rede Social da Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas.

#### **14. DO RESULTADO FINAL**

14.1. O resultado da Prova objetiva será divulgado no dia 23 de abril de 2021, através de Edital afixado na Prefeitura Municipal de Paula Freitas - PR e disponibilizado no site da Prefeitura <http://www.paulafreitas.pr.gov.br>, bem como publicado no órgão Oficial do Município;

#### **15. HOMOLOGAÇÃO**

15.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no site Oficial do Município e Rede Social da Secretaria de Educação do Município

#### **16. CONTRATAÇÃO**

16.1. Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados Termos de compromisso de estagiário obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Paula Freitas- PR, por meio da empresa conveniada.

16.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos;

16.3. Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

16.3.1. Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência, uma foto 3x4, Carteira de trabalho, juntamente com a declaração ou atestado de matrícula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.

16.3.2. Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou copia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses;

16.4. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado;

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, constante no presente Edital e legislações pertinentes;

17.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de Paula Freitas - PR, no link: <http://www.paulafreitas.pr.gov.br> e Rede Social da Secretaria de Educação de Paula Freitas.

17.3. As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;

17.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de Paula Freitas - PR;

17.5. A validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério do município;

17.6. Ficam impedidos de participar do presente Processo Seletivo aqueles que possuam relação de parentesco disciplinadas nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do referido Processo, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

17.7. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pelo Município, através da Comissão do Processo Seletivo;

17.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo;

17.9. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo seletivo via protocolo Geral do Município, que após análise das justificativas deliberará a respeito;

17.10. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.

#### **18. Medidas de Proteção ao Covid-19**

18.1. Serão tomadas todas as medidas de distanciamento e higiene previstas na legislação vigente de combate e prevenção ao Covid-19

19.2. Não será permitido a entrada e permanência de candidatos que não fizerem uso de máscara.

Paula Freitas – PR, 15 de março de 2021.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**ROSANE CLEIDE RESSEL**

Secretária Municipal De Educação, Cultura E Desporto

#### **ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PSS- 2021**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE:

( ) Cursando Ensino Médio

Cursando Ensino Médio Nível Técnico. Informar curso \_\_\_\_\_

Cursando Ensino Superior. Informar curso \_\_\_\_\_

Pós-graduação

Outros cursos: \_\_\_\_\_

LOCAL DE ESTÁGIO PRETENDIDO (apenas para Nível Superior e médio técnico):

Secretaria de Educação

Secretaria de Saúde

Secretaria de Assistência Social

Administração Geral

\* O estagiário de nível médio exercerá suas atividades onde houver necessidade.

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

PESSOA COM DEFICIÊNCIA:  SIM  NÃO

Indique a deficiência: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

RUA: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II

### FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ (preenchida pela comissão)

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

RGnº: \_\_\_\_\_

LOCAL DE ESTÁGIO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ANEXO III

### FORMULÁRIO DE RECURSO

#### À COMISSÃO EXAMINADORA

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

Nº Inscrição \_\_\_\_\_

Área de inscrição: \_\_\_\_\_

Justificativa do candidato - Razões do Recurso. \_\_\_\_\_

Paula Freitas, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:821CF8AC**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2021. Edição 2222

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>